



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Registro de Preços para aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para atendimento da Rede de Atenção Especializada de Saúde, no Município de Marituba/PA, conforme propostas 10299.375000/1180-09 e 10299.375000/1190-01 do Ministério da Saúde, respectivamente, segundo as características constantes no anexo I deste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de equipamentos hospitalares se faz necessária para estruturação do **Centro de Reabilitação de Marituba – CER II**, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Marituba – PA, que será implantado no Município com o intuito de contribuir com a melhoria na Assistência da Rede Pública de Saúde, bem como, especificamente, na reabilitação de usuários que de alguma forma adquiriram deficiências coerentes com o atendimento do referido Centro; isso irá possibilitar aos usuários uma melhoria contínua e qualificada do serviço público de saúde e o cumprimento dos preceitos estabelecidos na Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, bem como irá possibilitar a ampliação do acesso humanizado e atendimento integral da população usuária do SUS, municipal e regionalizada, que se organizam de acordos com os parâmetros da Política Nacional do SUS. Os equipamentos destinam-se também a necessidade de ampliação do atendimento do Hospital de Urgência e Emergência, Dr. Augusto Chaves – HUE.

Desta forma, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares se torna imprescindível para o fiel cumprimento da lei e o melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde do Município de Marituba-PA.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

As Especificações Técnicas e os quantitativos são àqueles contidos no Anexo deste Termo de Referência.

4 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

4.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 01 (um) ano, a contar do recebimento dos materiais;

4.2. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item;

4.3. Os materiais deverão apresentar prazo de validade de 05 (cinco) anos, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

4.4. Não serão aceitos materiais com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho e a Autorização para fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. O local de entrega será no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado Central e Patrimônio, anexo ao Centro de Diagnostico, sito à Rua João Paulo II, Bairro Dom Aristides, próximo a Câmara Municipal de Vereadores de Marituba ou em local predeterminado por esta Secretaria;

5.2. O horário de recebimento dos itens solicitados será de 8h às 14h, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga e descarga até o local de armazenamento;

5.3. O transporte dos materiais deverá ser efetuado conforme exigido para os produtos, e devidamente protegidos, evitando prejuízos para ambos;

5.4. Os dados constantes na identificação na embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma;

5.5. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a segurança do seu pessoal e de terceiros que porventura estejam envolvidos no transporte dos itens licitados;

5.6. Em caso de devolução do material por estar em desacordo com as especificações do edital, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada;

5.7. A substituição do material devolvido deverá ser efetuada imediatamente ou de acordo com o prazo estabelecido conforme cada caso e formalmente entre as partes, após recebimento de notificação assinada pelo responsável pela identificação do desacordo;

5.8. A NOTA FISCAL deverá constar: especificação do produto, quantitativo fornecido, valor unitário e valor por item. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência;

5.9. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento provisório, para fins de aceitação e recebimento dos itens, para que seja verificada pormenorizadamente, a conformidade dos bens recebidos em as especificações constates dos anexos deste termo;

5.10. A critério desta Secretaria poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Marituba, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

5.11. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados à aceitação após a avaliação do servidor responsável;

5.12. Os itens desta licitação serão recebidos por servidor designado pela Secretaria, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

b) Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

5.13. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da ADJUDICATÁRIA:

a) Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar a substituição do produto eventualmente fora de especificação;

b) No ato da entrega o material não pode conter prazo de validade inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total do item.

6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O FORNECIMENTO

6.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços em quantidades e características similares ao objeto desta licitação.

6.2. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório e deverá (ão) vir acompanhado (s) de cópia (s) da (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (ais) ou contratos;

6.3. Licença da Vigilância Sanitária Municipal (Licença de Funcionamento) atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar entrega dos materiais solicitados em perfeitas condições, no prazo e local preteritamente indicados, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações;

7.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

7.3. Cumprir o prazo de entrega e vigência;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos em desacordo com o estabelecido no termo de referência, em consonância com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

7.5. Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Secretaria;

7.6. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria, bem como para atendimento a assistência durante prazo da garantia;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.7. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

7.8. Dispor de meios de transportes necessários para a devida entrega nos prazos, locais e horários estabelecidos neste instrumento;

7.9. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou preposto;

7.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas nas obrigações assumidas;

7.11. Comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.12. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros;

7.13. Não permitir a utilização de quaisquer trabalhos de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.14. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

7.15. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Permitir o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos produtos solicitados observadas as normas de segurança;

8.2. Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no anexo deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3. Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;

8.5. Informar a contratada sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;

8.6. Efetuar devido empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

8.7. Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições avençadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de atesto do recebimento definitivo;

8.8. A contratante se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues cujos materiais venham a apresentar percentual de vícios superior a 5% (cinco) por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

cento, ou ainda, que não atendam as especificações constantes no instrumento convocatório ou da proposta comercial, cabendo à CONTRATADA sua substituição, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

9.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega dos produtos;

9.3. O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem na proposta, devendo, para isto explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

9.5. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União e a certidão negativa de débitos trabalhistas;

9.6. A regularidade fiscal da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;

9.7. Todos os custos com imposto, taxas e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;

9.8. Havendo erro no documento de cobrança. A mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte desta Secretaria Municipal de Saúde.

10 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO

10.1 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme dispõe o art. 12 do Decreto 7.892/2013 e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

10.2 A vigência do contrato será determinada pela Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA, conforme sua necessidade, e poderá ser prorrogada nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

11 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 O Critério de avaliação das propostas será dado pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12 - DAS SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba poderá:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1. Aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

12.2. Fica estabelecido o seguinte percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, inexecução ou desistência do contrato;

12.3. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo Município de Marituba, garantido o direito ao contraditório, em até 05 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais a serem estabelecidas no Edital.

13 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto deste Termo de Referência cabe ao responsável por sua fiscalização, que será servidor (s) designado (s) pela Secretaria Municipal de Saúde Marituba – PA;

13.2. Durante a execução do contrato, a Contratada deve manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-la sempre que for necessário;

13.3. O representante da Contratante anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou ocorrências observadas;

13.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes e necessárias.

14- DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Poderão participar do Procedimento Licitatório

a) empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as demais condições a serem estabelecidas no Edital.

b) Participarão da Sessão Oficial os representantes efetivamente credenciados.

c) A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

14.2. É vedada a participação de empresa:

14.2.1. Concorratória ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

14.2.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

14.2.3. Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

14.2.4. Empresa estrangeira que não estiver estabelecida em território nacional;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.2.5. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

14.2.6. Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor da Prefeitura Municipal de Marituba e demais órgãos a ela subordinada;

14.2.7. Empresas que incidam nas situações dispostas no art. 9 da Lei 8.666/93.

14.2.8. A observância das vedações desta sessão é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

14.2.9. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e das condições não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

14.3. A Prefeitura Municipal de Marituba reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, somente após o responsável pela Secretaria, aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequações dos Materiais entregues com as do Termo de Referência.

Marituba, 20 de julho de 2020.

Hamanda Sousa
Atenção Especializada

Sônia Maria de Souza Lima
Dir. Administrativa
Port. nº 021 / 2020 - GS
SESAU

Sônia M^a de Souza Lima
Diretora Administrativa/SESAU

Cláudio José Gomes Correa
Secretário Municipal de Saúde de Marituba – PA
Fundo Municipal de Saúde de Marituba – PA
Decreto nº 510/2020 – PMM/GAB
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Cláudio José Gomes Correa
Secretário Municipal de Saúde de Marituba/PA
Decreto nº 510 / 2020 - PMM / GAB



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE	CER II		HUE	
		UNID	QTDE	UNID	QTDE
1	ADIPÔMETRO - TIPO ANALÓGICO, REGULADO PELA ANVISA	UND	1		
2	ANALISADOR BIOQUÍMICO- ANALISADOR AUTOMÁTICO BIOQUÍMICO, COM VELOCIDADE DE PIPETAGEM DE NO MÍNIMO 150 TESTES FOTOMÉTRICOS POR HORA OU MAIS; MÍNIMO DE 30 OU MAIS POSIÇÕES SIMULTÂNEAS COM REFRIGERAÇÃO PARA REAGENTES, COM CHAVE DE LIGA E DESLIGA SEPARADA, PERMITINDO DESLIGAR O EQUIPAMENTO E MANTER A REFRIGERAÇÃO DOS REAGENTES ATIVA; MÍNIMO DE 60 POSIÇÕES, OU MAIS, SIMULTÂNEAS, DE CUBETAS DE REAÇÃO; SISTEMA AUTOMÁTICO QUE LAVE E SEQUE AS CUBETAS DE INCUBAÇÃO PARA REAÇÃO; 40 OU MAIS POSIÇÕES SIMULTÂNEAS PARA AMOSTRAS DE PACIENTES, QUE POSSIBILITEM O USO DE MICRO TUBOS OU TUBOS PRIMÁRIOS PARA AMOSTRAS DE PACIENTES E OU CALIBRADORES E OU CONTROLES; DEVE POSSUIR SENSOR NA AGULHA PIPETADORA DE AMOSTRAS/REAGENTES, QUE INDIQUE COM ALERTA SONORO E EM TELA, NO CASO DE FALTA DE AMOSTRAS E OU DE FALTA DE REAGENTES; DEVERÁ ACEITAR AMOSTRAS DE URGÊNCIA PARA QUE, MESMO QUANDO HOUVER UMA ROTINA EM ANDAMENTO, O EQUIPAMENTO PRIORIZE A AMOSTRA DE URGÊNCIA, LIBERANDO O RESULTADO DESTA ASSIM QUE TERMINADO O TESTE E, POSTERIORMENTE, RETOMAR A ROTINA QUE ESTAVA EM ANDAMENTO, SEM DESCONTINUAR. TUDO DE FORMA AUTOMÁTICA; POSSUIR LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS EMBUTIDO (INTERNAMENTE), INCORPORADO AO ROTOR DE AMOSTRAS, PERMITINDO AO OPERADOR DO EQUIPAMENTO ADICIONAR TUBOS PRIMÁRIOS, EM ORDEM ALEATÓRIA. PERMITIR INTERFACEAMENTO COM O SOFTWARE OPERACIONAL DO LABORATÓRIO, UTILIZANDO O LEITOR INTERNO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS; SOFTWARE OPERACIONAL EM PORTUGUÊS; SOFTWARE OPERACIONAL PARA DETERMINAR UMA PRÉDILUIÇÃO AUTOMÁTICA DAS AMOSTRAS, CALIBRADORES OU CONTROLES A SEREM PROCESSADAS; SOFTWARE OPERACIONAL COM OPÇÃO PARA QUE SE DETERMINE UMA PÓS-DILUIÇÃO AUTOMÁTICA; SOFTWARE OPERACIONAL COM OPÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS E COMPLETO BANCO DE DADOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE; POSSUIR FILTROS DE ONDA COM, PELO MENOS, 9 COMPRIMENTOS DE ONDA DIFERENTES, SENDO OBRIGATÓRIO ABRANGER O RANGE DE APROXIMADAMENTE 340 ATÉ 750 NM; SISTEMA TOTALMENTE ABERTO COM POSSIBILIDADE DE O USUÁRIO DEFINIR O PERFIL DE TRABALHO, PARA QUALQUER MARCA DE REAGENTES, DO MERCADO, COM CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 200 PROGRAMAÇÕES, OU MAIS, DE TÉCNICAS (REAGENTES) DIFERENTES SIMULTANEAMENTE; ACESSÓRIOS: CPU (COMPUTADOR OPERACIONAL); MONITOR; MOUSE E TECLADO ADEQUADOS AO MODELO, NO-BREAK E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. REGULADO PELA ANVISA			UND	1
3	ANDADOR - EM ALUMÍNIO, SEM RODÍZIOS DIANTEIROS, REGULADO PELA ANVISA	UND	18		
4	APARELHO DE BONNET - COMPOSIÇÃO DUPLO COM ANILHAS, REGULADO PELA ANVISA	UND	1		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5	APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL - MODO DE OPERAÇÃO BIPOLAR COM 2 CANAIS, REGULADO PELA ANVISA	UND	8		
6	APARELHO DE DVD - CONTROLE REMOTO, COM PORTAS USB E REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-RVCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3, REGULADO PELA ANVISA	UND	3		
7	APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO - TIPO PORTÁTIL, SUPORTE COM RODÍZIOS, COM ILUMINAÇÃO 150 W, REGULADO PELA ANVISA	UND	8		
8	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR MICROONDAS, CONTÍNUO, ARTICULADO, REGULADO PELA ANVISA	UND	1		
9	APARELHO PARA FISIOTERAPIA POR ONDAS CURTAS - MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO/ ANALÓGICO, REGULADO PELA ANVISA	UND	1		
10	APARELHO PARA TRAÇÃO ORTOPÉDICA, TIPO CERVICAL PAREDE, REGULADO PELA ANVISA	UND	17		
11	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE, POTÊNCIA DE 1500 A 2000 WATTS, BIVOLT, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	2		
12	AR CONDICIONADO - CAPACIDADE 12.000 BTUS , TIPO SPLIT, COM FUNÇÃO QUENTE E FRIO, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	54		
13	ARMÁRIO - EM AÇO, ALTURA DE 210 CM X LARGURA DE 110 COM 04 PRATELEIRAS; CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40 KG, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	17		
14	ARMÁRIO VITRINE - EM AÇO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO, 02 PORTAS, NA COR BRANCA, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	4		
15	ARQUIVO EM AÇO DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO, 4 GAVETAS, NA COR PRETA, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	8		
16	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - SUPORTE COM RODÍZIOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM, REGULADO PELA ANVISA	UND	3		
17	BALANÇIM PROPRIOCEPTIVO - EM AÇO, PLATAFORMA EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE, REGULADO PELA ANVISA	UND	6		
18	BALCÃO DE ATENDIMENTO - MATERIAL CONFECCIONADO EM MDP, FORMATO EM "L", NA COR BRANCA, MEDIDAS MÍNIMAS 154CMx110CMx64CM (LARGURAxALTURAxPROFUNDIDADE), CONFORME NORMAS DA ABNT, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	3		
19	BALDE A PEDAL - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 40 L, NA COR PRETA, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	26		
20	BANHO DE PARAFINA - CAPACIDADE MÍNIMO DE 8KG CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, REGULADO PELA ANVISA	UND	5		
21	BANQUETA - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM RODÍZIOS E ASSENTO GIRATÓRIO NA COR PRETA, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	2		
22	BANQUETA DOBRÁVEL - EM AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE 100 KG OU SUPERIOR, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
23	BAROPODÔMETRO - EQUIPAMENTO MODELO COMPUTADORIZADO. SOFTWARE E PLATAFORMA COM SENSORES. REALIZA MENSURAÇÃO BAROPODOMÉTRICA ESTÁTICA E DINÂMICA. REALIZA MENSURAÇÃO ESTABILOMETRIA. PLATAFORMA COM NO MÍNIMO 1600 SENSORES. FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 100HZ.,	UND	1		

[Handwritten signature and initials]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	REGULADO PELA ANVISA				
24	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA, 2 METROS, EM AÇO, SEM PISO, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	20		
25	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO - TIPO PRESSÃO COLUMNA SIMPLES, EM INOX, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	12		
26	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL - FUNÇÕES MÍNIMAS NO PAINEL: DISPLAY COM INFORMAÇÕES DE RPM, TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, PULSO E CALORIAS. PROGRAMAS: MÍNIMO DE 8 PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS, COM REGULAGEM DE ESFORÇO . SENSOR CARDÍACO: HAND GRIP. EQUIPAMENTO ELETROMAGNÉTICO. ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS. GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO. PESO DO USUÁRIO DE NO MÍNIMO 120 KG. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 - BIVOLT, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	5		
27	BIOMBO CONFECCIONADO EM AÇO OU FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, TAMANHO TRIPLO	UND	7		
28	BIPAP - COM ALARMES, COM UMIDIFICADOR PERMANENTE COM MÁSCARA NASAL, SEM MÁSCARA FACIAL, COM RISE TIME, COM VENTILAÇÃO DE BACKUP E PRESSÃO MÁXIMA-MÍNIMO DE 20 CMH2O, REGULADO PELA ANVISA	UND	2		
29	BOMBA DE INFUSÃO, COM KVO, ALARMES, PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO, BOLUS POSSUI, BATERIA E EQUIPO UNIVERSAL, REGULADO PELA ANVISA			UND	3
30	CADEIRA - ESTRUTURA EM FERRO PINTADO, SEM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, SEM REGULAGEM DE ALTURA, COM ASSENTO/ ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	42		
31	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA - CONFECCIONADA EM AÇO OU FERRO PINTADO, FIXA, CAPACIDADE ATÉ 100 KG, COM COLETOR, APOIO DE BRAÇO E APOIO DE PÉS, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	3		
32	CADEIRA DE RODAS ADULTO - CONFECCIONADO EM AÇO OU FERRO PINTADO, COM APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVÇÃO DE PERNAS, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	4		
33	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - CAPACIDADE DE 150 KG, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL PÉS FIXO, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
34	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - EM AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS FIXO, SEM ELEVÇÃO DE PERNAS, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	2		
35	CADEIRA PARA MASSAGEM - MATERIAL DE CONFECCÃO EM AÇO OU FERRO PINTADO, CAPACIDADE ATÉ 140 KG, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	2		
36	CADEIRA PARA TURBILHÃO - EM AÇO OU FERRO PINTADO, TIPO RODÍZIOS, ASSENTO GIRATÓRIO NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	2		
37	CAMA COMUM (NÃO HOSPITALAR), SIMPLES, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM COLCHÃO, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO			UND	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

38	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA - CAMA ELÁSTICA COM 32 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PROTEÇÃO LATERAL EM COURVIN. 06 PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	2		
39	CARRO DE CURATIVOS, COM BALDE E BACIA, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
40	CARRO DE EMERGÊNCIA, RÉGUA DE TOMADAS COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M, TÁBUA DE MASSAGEM, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, SUPORTE PARA CILINDRO POSSUI SUPORTE DE SORO, GAVETAS NO MÍNIMO 3, CONFECCÃO ESTRUTURA/ GABINETE AÇO / FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFECCÃO DO TAMPO POLIESTILENO / FIBRA OU MATERIAL SUPERIOR, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO			UND	3
41	CARRO MACA SIMPLES - COM SUPORTE DE SORO, COLCHONETE, GRADES LATERAIS, MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	2		
42	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) TIPO FECHADO, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, 110CM DE ALTURA X 70CM DE COMPRIMENTO, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
43	CICLOERGÔMETRO - BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL DEVE POSSUIR PAINEL COM DISPLAY EM LCD E MÓDULO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE FUNÇÕES: VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS. MONITOR CARDÍACO COM SENSOR DO TIPO HAND GRIP; SISTEMA MAGNÉTICO DE CARGA COM NO MÍNIMO 08 NÍVEIS DE REGULAGEM; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120 KG; SUPORTE E APOIO PARA AS MÃOS COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA; COMPARTIMENTO PARA GARRAFA DET ÁGUA; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO; ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS E CONFECCIONADOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA DOS PEDAIS; CINTA PARA FIXAÇÃO DO PÉ NO PEDAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 - BIVOLT, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
44	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - MATERIAL DE CONFECCÃO ALUMÍNIO SUPORTE COM RODÍZIOS SEMI ACESSÓRIO(S) VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO CAPACIDADE MÍN. 03 L ATÉ 10 L, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	3		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

45	COLUNA OFTALMOLÓGICA - GABINETE E BRAÇO PANTOGRÁFICO, INJETADOS EM PU (POLIURETANO). BRAÇO PANTOGRÁFICO BALANCEADO, COM AJUSTE LONGITUDINAL. BRAÇO COM BANDEJA EM FÓRMICA. BASE COM PÉS REGULÁVEIS PARA MELHOR AJUSTE AO CHÃO. FONTE ELETRÔNICA PARA ALIMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS (EVITA QUEIMA DE LÂMPADAS), VARIÁVEL DE 2,5 A 5,5 VOLTS A CADA 0,5 VOLTS. FOCO DE LUZ ARTICULADO, COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ (DIMMER). FONTE CARREGADOR PARA OFTALMO-RETINO. SUPORTE DE OFTALMO-RETINO COM SENSOR ÓPTICO QUE ACENDE O APARELHO QUANDO ESTE É RETIRADO DO SUPORTE. BRAÇO ELÉTRICO PARA LÂMPADA DE FENDA. CONTROLES: INTENSIDADE DO FOCO DE LUZ, LIGA/DESLIGA PROJETO OU OUTRO INSTRUMENTO, LIGA/DESLIGA LUZ DE SALA, OFTALMOSCÓPIO/RETINOSCÓPIO E CHAVE GERAL COM INDICAÇÃO VISUAL DO APARELHO EM USO, ALIMENTAÇÃO 110/220-BIVOLT, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
46	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS, NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. CONFORME NORMAS DA ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	12		

Handwritten signature and initials



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

47	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORTE 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS DA ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	4		
48	CRONÔMETRO - TIPO PROGRESSIVO E REGRESSIVO,	UND	1		
49	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM AUTONOMIA DA BATERIA ATÉ 250 CHOQUES, SEM AUXÍLIO RCP; 1 ELETRODO, CONFORME NORMAS DA ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
50	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL - COM BATERIA/PÁS INTERNAS, TIPO BIFÁSICO, CONFORME NORMAS DA ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
51	DIVÃ - CONFECCIONADO EM AÇO, REVESTIMENTO -ESTOFADO NA COR PRETA OU BRANCA , SEM REGULAGEM DE ALTURA, CAPACIDADE 150 KG, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	7		
52	ELETROCARDIOGRAFO, SUPORTE SEM RODÍZIOS, ACESSÓRIO: 1 CABO DE ECG, 12 CANAIS, OPERAÇÃO DIRETO NO CONSOLE, COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR, SEM COMPUTADOR, SEM CONECTIVIDADE COM WI-FI, IMPRESSÃO DIRETA NO CONSOLE, 12 CANAIS, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO			UND	1
53	ELETROESTIMULADOR COM CORRENTE GALVÂNICA-FARÁDICA - COMPOSIÇÃO: GALVANICA/FARÁDICA/RUSSA/INTERFERENCIAL/TENS/FES/ MÍNIMO 2 CANAIS, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	2		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

54	ELETROMIOGRAFO - SER COMPACTO; POSSUIR NO MÍNIMO 04 CANAIS DE EMG; POSSUIR TAXA DE AQUISIÇÃO DE NO MÍNIMO 2000 AMOSTRAS/SEGUNDO POR CANAL; COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADOR; POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM CONJUNTO COM SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE DADOS; ALIMENTAÇÃO: 110/220 - 60 HZ. SOFTWARE PARA EMG; POSSIBILIDADE DE CONFIGURAR OS CANAIS DE ENTRADA; POSSIBILIDADE DE SELECIONAR A FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM; POSSIBILIDADE DE GRAVAR ENSAIOS; VISUALIZAÇÃO DOS SINAIS DURANTE O ENSAIO; POSSIBILIDADE DE EXPORTAR DADOS PARA ARQUIVOS DE TEXTO; POTENCIAL SENSITIVO; POTENCIAL DE AÇÃO MUSCULAR COMPOSTO; ONDAS F; REFLEXO H; REFLEXO BLINK PISCAMENTO; ESTIMULAÇÃO REPETITIVA. ACESSÓRIOS: SENSORES DE EMG QUE POSSIBILITEM O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; CABO DE COMUNICAÇÃO; CABOS COM TRÊS PONTAS: ATIVO, REFERÊNCIA E TERRA TIPO JACARÉ PARA CONDUÇÃO NERVOSA; CABOS COM TRÊS PONTAS COM ELETRODO DE DISCO; ELETRODOS TERRA TIPO BARRA OU DISCO; PARES ELETRODO DE ANEL /DEDOS PARA ESTÍMULO OU CAPTAÇÃO; ELETRODOS DE BARRA PARA ESTIMULAÇÃO REPETITIVA, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	2		
55	ELEVADOR PARA TRANSDUÇÃO DE LEITO - COMPOSIÇÃO ATÉ 200 KG, ELÉTRICO, CONFECCIONADO EM AÇO OU ALUMÍNIO, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
56	EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERÊNCIA - SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA COMPOSTO POR 1 CODEC, 1 CÂMERA DE VÍDEO PTZ COM ZOOM MÍNIMO DE 4 VEZES, 1 MICROFONE OMNIDIRECIONAL E 2 TELEVISORES DE LCD OU LED DE NO MÍNIMO 42 POLEGADAS. TAXA DE TRANSMISSÃO DE 64 KBPS ATÉ 4096 KBPS COM QOS EMBUTIDO NO SISTEMA E CANCELADOR DE ECO. ALCANCE DO ZOOM, TAMANHO DA TV E CAPTURA DO MICROFONE DEVEM SER DEFINIDOS DE ACORDO COM O TAMANHO DA SALA DE REUNIÃO PARA ADEQUADA VISIBILIDADE E CAPTURA DE IMAGENS E SONS. RESOLUÇÃO DE VÍDEO NO MÍNIMO, PADRÃO HIGH DEFINITION - 720P. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 ENTRADA DE VÍDEO DIGITAL PARA CONEXÃO COM PC. POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 SAÍDAS DE VÍDEO DVI OU HDMI OU VGA. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 ENTRADA E 2 SAÍDAS DE ÁUDIO STEREO. POSSUIR NO MÍNIMO 02 ENTRADAS PARA MICROFONE. RACK PARA SUPORTE DE TV DUPLO (DUAL MONITOR), CONFORME NORMAS DA ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
57	ERETOR PLATAFORMA, COM MESA, TAMANHO INFANTIL	UND	5		
58	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	6		
59	ESCADA COM 3 DEGRAUS - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
60	ESCADA DE 7 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECCÃO/TIPO ALUMÍNIO, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO			UND	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

61	ESCADA LINEAR PARA MARCHA (SEM RAMPA) - ESCADA LINEAR PARA MARCHA SEM RAMPA CONSTRUÍDA EM MADEIRA ENVERNIZADA, CORRIMÃOS DUPLOS COM REGULAGEM PARA ADULTOS E CRIANÇAS; DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 158.0 CM X 84.0 CM X 120.0 CM (CXLXA), REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	4		
62	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/ FECHO EM VELCRO, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	4		
63	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - MATERIAL DE CONFEÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA COM FECHO VELCRO	UND	2		
64	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING) - MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA, SEM REGULAGEM	UND	4		
65	ESTAÇÃO DE TRABALHO - DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE INTEGRADA EM L CONFECCIONADA EM AGLOMERADO, DOTADA DE 03 PASSA CABOS DIAMETRO DE 60MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DAS SUPERFÍCIES, METALICA EM CHAPA ESTAMPADA NA BASE, SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, PAINÉIS FRONTAIS ESTRUTURA LONGITUDINAL, CONFECCIONADO EM AGLOMERADO, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM LONGARINA DE FIAÇÃO, COM DUTOS DE TRÊS VIAS, PARA PASSAGEM DE FIAÇÕES INDEPENDENTES (LOGICA, ELÉTRICA, TELEFÔNICA), DOTADO DE 1 GAVETEIRO COM CHAVE DE COMANDO ÚNICO, PUXADORES EMBUTIDOS, GAVETAS COM CORREDIÇAS, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
66	ESTADIÔMETRO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: ALUMÍNIO, ESCALA DE 0 A 230 CM, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
67	ESTANTE - REFORÇADA, EM FERRO PINTADO, CAPACIDADE 200 KG , NA COR PRETA , CONFORME NORMAS DA ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	6		
68	ESTEIRA ERGOMÉTRICA - ESTEIRA ERGOMÉTRICA PARA EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA. MOTOR DE NO MÍNIMO 2.0 HP, SILENCIOSO; INCLINAÇÃO ELETRÔNICA ; VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 12 KM/H; SENSOR DE BATIMENTO CARDÍACO HAND GRIP; LONA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: 120 X 38 CM; MONITOR DE LCD; MÍNIMO DE 5 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE VELOCIDADE E INCLINAÇÃO; FUNÇÕES DO PAINEL: TEMPO, DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CALORIAS E BATIMENTO CARDÍACO. PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 120 KG. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 - BIVOLT, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	5		
69	ESTETOSCÓPIO ADULTO - TIPO DUPLO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	5		
70	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO DUPLO, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	4		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

71	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR - EQUIPAMENTO DIGITAL, MICROPROCESSADO COM NO MÍNIMO 2 CANAIS. DEVE OFERECER NO MÍNIMO AS CORRENTES TENS, FES, CORRENTE RUSSA, INTERFERENCIAL. DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EMISSÃO DAS CORRENTES NO PACIENTE E MEMÓRIA DE DADOS. DEVE ACOMPANHAR, O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: NO MÍNIMO 02 CABOS PARA APLICAÇÃO, CABO DE FORÇA, NO MÍNIMO 04 ELETRODOS DE BORRACHA. REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	10		
72	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO E TRABALHO ISOLADO EM MOLA INDIVIDUAL PARA CADA DEDO OU DE MODO GLOBAL. COM RESISTÊNCIA DE 5.0 LBS - 3,2 KG, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	5		
73	EXERCITADOR DE PÉS E TORNOZELO, DEVERÁ SER CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM MOLAS DE AÇO, CORREIAS PARA FIXAÇÃO A SER MONTADO SOBRE BASE DE MADEIRA, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	5		
74	FES - NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	6		
75	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - ILUMINAÇÃO LED E HASTE FLEXÍVEL, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	4		
76	FOGÃO - BOCAS 04 TIPO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COR BRANCO, CONFORME NORMAS DA ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
77	FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE 30 LT, COM TIMER, 800 W DE POTÊNCIA, DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, LUZ INTERNA, PRATO GIRATÓRIO, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 V, CONFORME NORMAS DA ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	2		
78	FOTÓFORO - FOCO REGULÁVEL, COM BATERIA, TIPO LED, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	2		
79	FREEZER COMUM - TIPO HORIZONTAL 01 PORTA ATÉ 200 LITROS, CONFORME NORMAS DA ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
80	GANGORRA DE EQUILÍBRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	13		
81	GELADEIRA/ REFRIGERADOR - CAPACIDADE DE 250 A 299 L, CONFORME NORMAS DA ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	2		
82	GLICOSÍMETRO - ATÉ 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	3		
83	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO,	UND	1		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS DA ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO				
84	JOGO DE POLIAS - TIPO DUPLA COM 4 PUXADORES MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	6		
85	LANTERNA CLÍNICA -TIPO LED, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
86	LARINGOSCÓPIO ADULTO, ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON, COMPOSIÇÃO 05 LÂMINAS RIGIDAS, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO			UND	2
87	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, ILUMINAÇÃO INTERNA FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON, COMPOSIÇÃO 05 LÂMINAS RIGIDAS, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO			UND	2
88	LASER PARA FISIOTERAPIA - COM CONSOLE, SEM APLICADOR 650 NM A 700 NM, SEM APLICADOR 830 NM A 905 NM, COM CANETA 650 NM A 700 NM, COM CANETA 830 NM A 905 NM E SEM CLUSTER 650 NM A 905 NM, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	6		
89	LONGARINA - ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, 03 LUGARES, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO, CONFORME NORMAS DA ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	18		
90	LOUSA INTERATIVA - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; QUE PERMITA CONEXÃO A COMPUTADOR E SUORTE OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX; DIMENSÃO MÍNIMA DE 77 POLEGADAS; FUNCIONALIDADE SENSÍVEL AO TOQUE, POSSUIR APAGADOR E MOUSE; POSSUIR INTERFACE USB; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	3		
91	MANOVACUÔMETRO - TIPO ANALÓGICO, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
92	MARTELO DE REFLEXO - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	2		
93	MESA AUXILIAR - EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 40 X 40 X 80 (CM) COM RODÍZIOS, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	2		
94	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP, COM DUAS GAVETAS COM CHAVE, COMPOSIÇÃO SIMPLES, MEDIDAS MÍNIMAS 120CMX75CMX53CM(COMPRIIMENTOxALTURAxPROFUNDIDADE,NA COR BRANCA, CONFORME NORMAS ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	5		
95	MESA DE EXAMES, LEITO MÓVEL, SUPORTE PARA PAPEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	7		
96	MESA DE REUNIÃO - TIPO REDONDA DE 1,20 D, CONFECCIONADA EM MDP, NA COR BRANCA, CONFORME NORMAS DA ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

97	MESA ORTOSTÁTICA - MESA CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA OU SIMILAR, MONTADA SOBRE RODÍZIOS, COM SISTEMA DE FREIOS. TAMPO COM REGULAGEM DE ALTURA E SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICA DE 0 GRAU A 90 GRAUS REALIZADA POR MEIO DE CONTROLE REMOTO DE FIO, COM SISTEMA ANTI-QUEDAS. ENCOSTO ESTOFADO DE DENSIDADE MÍNIMA DE 33 E REVESTIMENTO EM MATERIAL COURVIM OU SIMILAR. CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 100 QUILOS. POSSUIR BASE DE APOIO PARA OS PÉS. DEVE ACOMPANHAR 01 JOGO DE FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE, 01 APOIO ESTOFADO DE CABEÇA, 01 APOIO ESTOFADO DE TRONCO, 01 APOIO ESTOFADO DE QUADRIL, 01 PAR DE BLOQUEADORES PARA JOELHOS E MESA REMOVÍVEL DE ATIVIDADES, TODOS COM REGULAGEM DE ALTURA E OU LARGURA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 - BIVOLT, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
98	MESA PARA COMPUTADOR EM MDP, SUPORTE PARA IMPRESSORA COM MATERIAL DE CONFECÇÃO MDP, COM SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA CPU, COM 02 GAVETAS NA COR BRANCA, CONFORME NORMAS ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	3		
99	MESA PARA CONSULTÓRIO - BASE EM FERRO PINTADO, TAMPO MDP, 02 GAVETAS COM CHAVE, NA COR BRANCA, CONFORME NORMAS ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	3		
100	MESA PARA IMPRESSORA - ESTRUTURA EM AÇO OU FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS 50 X 40 X 70CM, TAMPO MDP, COR BRANCA, CONFORME NORMAS ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
101	MESA PARA REFEITÓRIO, COM 06 ASSENTO/ENCOSTO, TIPO FIXO, NA COR BRANCA OU PRETA, CONFORME NORMAS/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
102	NEBULIZADOR PORTÁTIL - TIPO ULTRASSÔNICO NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 0, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	8		
103	NEGATOSCÓPIO - TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	4		
104	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA), QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/ 220-VOLTS - BIVOLT ; ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO, DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	7		
105	OFTALMOSCÓPIO - 5 ABERTURAS ATÉ 19 LENTES, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

106	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO COM BATERIA ACOPLADA NO CAPACETE PROPORCIONANDO MAIOR FLEXIBILIDADE DE MOVIMENTOS AO USUÁRIO; CAPACETE LEVE E ACOLCHADO COM AJUSTE VERTICAL; FONTE LUMINOSA DE LED (2,38W) COM INTENSIDADE LUMINOSA AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE UM BOTÃO NO CAPACETE, COM POTÊNCIA LUMINOSA MÁXIMA DE 1200 LUX A 30CM; DIÂMETROS DOS SPOTS DE ILUMINAÇÃO: 25, 35 E 45 (300MM); DEVE POSSUIR NO MÍNIMO FILTROS AZUL E VERDE COM CAMADA DE PROTEÇÃO EVAPORADA; LENTES DE VIDRO ÓPTICO ANTI-REFLEXO; DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL INDEPENDENTE E ASSIMETRICAMENTE ENTRE 46 - 75MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA PUPILA DE 2MM. DEVE ACOMPANHAR BATERIA, CARREGADOR E MALETA PARA TRANSPORTE, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
107	OTOSCÓPIO SIMPLES - ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
108	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO			UND	4
109	OXÍMETRO DE PULSO - TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SPO2 01, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	4		
110	PANELA ELÉTRICA PARA CONFEÇÃO DE ÓRTESES - PANELA ELÉTRICA PARA CONFEÇÃO DE ÓRTESES EM TERMOPLÁSTICO DE BAIXA TEMPERATURA, CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO REFORÇADO PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE CALOR, SUPERFÍCIE ANTI-ADERENTE, POTÊNCIA DE 1.500 W OU SUPERIOR, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 40 CM X 30 CM X 6,4 CM, 110/220 - BIVOLT, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
111	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220 - BIVOLT; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	2		
112	PRONO-SUPINADOR - PRONO-SUPINADOR, EXERCITADOR ROLO E ROTOR DE PUNHO, PARA EXERCÍCIOS DE PRONO-SUPINAÇÃO E FLEXO-EXTENSÃO DE PUNHO, MONTADO EM UM SUPORTE DE MADEIRA PARA SER FIXADO NA PAREDE. ROLO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM REGULAGEM DE RESISTÊNCIA, ROTOR EM ESTRUTURA METÁLICA COM EMPUNHADEIRA DE MADEIRA E COM RESISTÊNCIA REGULÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS 25 X 15 X 15 CM, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	5		
113	RAMPA COM DEGRAUS - MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA OU SIMILAR 04 DEGRAUS, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	6		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

114	RAMPA PARA ALONGAMENTO - RAMPA COM FORMATO DE CUNHA, CONSTRUÍDA EM MADEIRA MARFIM OU SIMILAR COM BASE E PISO REVESTIDO EM MATERIAL EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXB): 20 X 30 X 40CM, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	12		
115	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - COM RESERVATÓRIO, CONFEÇÃO EM SILICONE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	2		
116	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) - APLICAÇÃO INFANTIL, COM RESERVATÓRIO MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE E COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	3		
117	REFRATOR DE GREENS - EQUIPAMENTO DE TESTE DE REFRAÇÃO SUBJETIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE PODER ESFÉRICO: 16,75D A -19,00D, COM LEITURA MÍNIMA DE 0,25D OU 0,12D (QUANDO AS LENTES AUXILIARES 0,12D OU LENTES OPCIONAIS +/- 0,12D ESTIVEREM EM USO); FAIXA DE PODER CILÍNDRICO: 0 A -6,00D, COM LEITURA MÍNIMA DE 0,25D OU 0,12D (QUANDO AS LENTES AUXILIARES - 2,00D ESTIVEREM EM USO); ESCALA DO EIXO DO ASTIGMATISMO: 0° A 180° EM PASSOS DE 5°; CILINDRO CRUZADO: +/- 0,25D, TIPO REVERSA (SINCRONIZADO COM O EIXO DO ASTIGMATISMO) E +/- 0,50D; PRISMA ROTATIVO: 0 A 20D EM PASSOS DE 1D; AJUSTE INTERPUPILAR: 48 A 80MM COM PASSOS DE 1MM (DIREITO E ESQUERDO SINCRONIZADOS); AJUSTE DE DESCANSO DE TESTA: 16MM PARA TRÁS E PARA FRENTE; CONVERGÊNCIA: OS EIXOS ÓPTICOS DAS LENTES SÃO ALINHADOS COM UMA DISTÂNCIA DE 400MM DOS VÉRTICES DAS CÔRNEAS (2MM CADA PARA DIREITA E ESQUERDA EM DIREÇÃO AO INTERIOR); DISTÂNCIA INTERPUPILAR PERMITINDO CONVERGÊNCIA DE 57 A 80MM; CAMPO DE VISÃO EFETIVO: 19MM; DEVE POSSUIR ÓPTICAS SELADAS PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E CÍLIOS. REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	1		
118	SERRA PARA GESSO - POTÊNCIA DE 180 W ATÉ 350 W, CONFORME NORMAS ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
119	SIMETRÓGRAFO - PORTÁTIL COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU SIMILAR, DOBRÁVEL COM DISPOSITIVO PARA NIVELAMENTO DOS PÉS. POSSUI NÚMEROS NA PARTE SUPERIOR E LETRAS NA LATERAL. DIMENSÕES MÍNIMAS (ABERTO): 2 X 1 M. DIMENSÕES MÍNIMAS (FECHADO): 1 X 1 M, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	2		
120	SOFÁ-CAMA HOSPITALAR-CONFEÇÃO EM COURVIN NA COR PRETA, DIMENSÕES: POSIÇÃO CAMA COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM, CONFORME NORMAS ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
121	TABLADO PARA FISIOTERAPIA - CONFECCIONADO EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO NA COR PRETA, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	10		
122	TABLET 10 POLEGADAS - TABLET ANDROID 6.0 OU SUPERIOR; TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE DE 1,3 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 16 GB; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5MP OU SUPERIOR E A FRONTAL DE NO MÍNIMO 1.3MP OU SUPERIOR; POSSUI USB, WIFI E 4G, CONFORME NORMAS ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	5		

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

123	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO - MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	8		
124	TÁBUA DE QUADRÍCEPS - MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	9		
125	TÁBUA DE TRÍCEPS - MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE, COM REVESTIMENTO, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	10		
126	TELA DE PROJEÇÃO - DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL; ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X1,80 M (+ OU - 10%); DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES; POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACIMA; DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO; POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONFORME NORMAS ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
127	TELEFONE - SEM FIO, COM ID DE CHAMADAS, SEM SECRETÁRIA ELETRÔNICA NA COR PRETA, CONFORME NORMAS ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	6		
128	TELEVISOR - TIPO LED, PORTA USB, FULL HD, ENTRADA HDMI, COM CONVERSOR DIGITAL, TAMANHO DA TELA DE 40", SEM SUPORTE, CONFORME NORMAS ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	9		
129	TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO, 04 CANAIS, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	8		
130	TENS E FES, 04 CANAIS, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	2		
131	TROCADOR DE FRALDAS DE PAREDE - TROCADOR DE FRALDAS DE PAREDE, CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 90 KG DISTRIBUÍDOS. COM SISTEMA ANTIBACTERICIDA. SISTEMA DE ABERTURA PNEUMÁTICO. MEDIDAS APROXIMADAS DO TROCADOR DE 89 CM DE COMPRIMENTO POR 55 CM DE ALTURA. POSSUI CINTO DE SEGURANÇA, CONFORME NORMAS ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1		
132	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA - TELA LCD, POSSUI MODO DE EMISSÃO/ OPERAÇÃO CONTÍNUO E PULSADO, FREQUÊNCIA 1 E 3 MHZ,	UND	3		
133	VENTILADOR DE PAREDE - COMPOSIÇÃO 3 OU 4 PÁS, CONFORME NORMA ABNT/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	3		
134	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO, VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA OU MODO VOLUME			UND	2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH2O; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 10 A 2000ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40CMH2O; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN; MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES ADULTOS, SENDO OBRIGATORIAMENTE AUTOCLAVÁVEL PARA OS PACIENTES NEONATAIS - DEVERÁ SER FORNECIDO DOIS SENSORES DE FLUXO PARA CADA CATEGORIA DE PACIENTE; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS / CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME E APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS NO MÍNIMO PARA PEEP, COMPLACÊNCIA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME EXPIRATÓRIO E RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, PRESSÃO DE O2 BAIXA, PRESSÃO DE AR BAIXA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO SEM ALTERAÇÃO DA FIO2 AJUSTADA; TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS; O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE. ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, 2 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, 2 CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, 2 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 - BIVOLT, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

135	VENTILÔMETRO/ RESPIRÔMETRO - APARELHO PARA MEDIÇÃO DO VOLUME DE CORRENTE DE AR EXPIRADO. CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM OS RESPECTIVOS CONECTORES; DIÂMETRO DO MOSTRADOR DE NO MÍNIMO 35 MM; DOIS PONTEIROS INDICADORES; FAIXA MÍNIMA DO INDICADOR PRINCIPAL: 0 A 100 LITROS; FAIXA MÍNIMA DO INDICADOR COMPLEMENTAR: 0 A 1 LITRO; ACOMPANHA ADAPTADOR, MALETA OU PROTETOR PARA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, REGULADO PELA ANVISA/CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	4		
TOTAL DE EQUIPAMENTOS		640		20	

Hamanda Sousa
Atenção Especializada

Sônia Maria de Souza Lima
Dir. Administrativa
Port. nº 021/2020 - GS
SESAU

Sônia M^a de Souza Lima
Diretora Administrativa/SESAU

Cláudio José Gomes Correa
Secretaria Municipal de Saúde de Marituba - PA
Fundo Municipal de Saúde de Marituba - PA
Decreto nº 510/2020 - PMM/GAB
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.